

**PORTARIA GP nº 118/2023.**

**CRIAR GRUPO DE TRABALHO NO  
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA  
POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E  
ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA NAS  
ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Criar Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de implementar políticas de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas, conforme previsão do art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

- I – Secretário Municipal de Educação - Sandra Maria de Farias Freitas Souza – matrícula 0257-0;
- II – Supervisor Escolar - Maria Carmelita Feitosa da Costa – matrícula 0160-7;
- III – Coordenadores Escolares: Edilânio da Cunha Santos – matrícula 04860;  
Gleidy Magnem Alves Bezerra – matrícula 0364-8;  
Stephania Raphaela Oliveira Silva – matrícula 201804;
- IV – Gestores Escolares: Antônio Leonel Ferreira de Sousa – matrícula 201747;  
Aurineide Oliveira Neves dos Santos – matrícula 0052-0;  
Judite Queiroz Neles – matrícula 0132-1;  
Roseane de Assis Farias – matrícula 0366-6.

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho realizar estudos sobre o contexto e as estratégias de implantação e acompanhamento das políticas de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas.

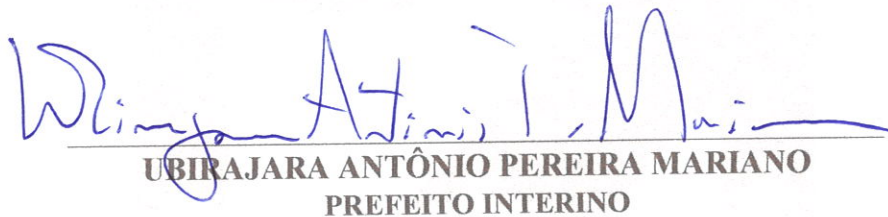
**Art. 4º** Compete a Secretaria Municipal de Educação a elaboração do calendário do cronograma de trabalho.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho poderá convidar para participar das reuniões representantes de outros órgãos e entidades da administração pública municipal, de outras instituições públicas e da sociedade civil, e especialistas, para prestar informações e emitir pareceres.

**Art. 6º** O relatório final do Grupo de Trabalho será encaminhado para o Chefe do Executivo Municipal para que o projeto de instituição do Protocolo de Prevenção e Enfrentamento da Violência nas Escolas seja formalizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 03 de agosto de 2023.



**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**